

DECRETO N. 16.591, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 451.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 15 da Lei n. 9.142, de 27 de junho de 2014, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.234, de 23 de dezembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 451.000,00 (quatrocentos e cinquenta e um mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.30	Departamento de Atividades Comunitárias	
45.30-278120032.2.052	Atividades do Esporte Comunitário	
45.30-3.3.50.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-103020043.2.180	Atividades das Unidades de Atenção Secundárias	
60.70-3.3.90.30.05.300023 - SIH	Material de Consumo	300.000,00
	SECRETARIA DE TRANSPORTES	
65.10	Secretaria Geral	
65.10-264510046.1.035	Projetos e Obras do Sistema Viário	
65.10-4.4.90.61.01.400000	Aquisição de Imóveis	120.000,00
	SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA	
92.10	Secretaria Geral	
92.10-082440067.2.135	Implantação e Manutenção do "Programa Crack é Possível Vencer"	
92.10-3.3.90.32.01.110000	Material de Distribuição Gratuita	14.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

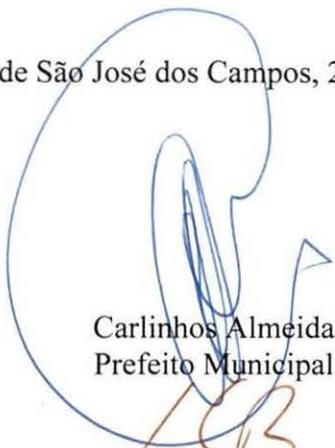
	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-278120031.2.010	Locação de Imóveis	

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

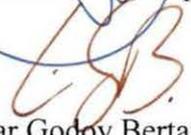
45.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.500,00
45.30	Departamento de Atividades Comunitárias	
45.30-278120032.2.052	Atividades do Esporte Comunitário	
45.30-3.3.90.30.01.110000	Material de Consumo	8.500,00
SECRETARIA DE SAÚDE		
60.70	Departamento de Atenção Secundária	
60.70-103020043.2.180	Atividades das Unidades de Atenção Secundárias	
60.70-3.3.90.39.05.300023 - SIH	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
SECRETARIA DE HABITAÇÃO		
90.10	Secretaria Geral	
90.10-164820061.2.011	Serviços Contratados	
90.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA		
92.10	Secretaria Geral	
92.10-082440067.2.136	Fundo Antidrogas Municipal	
92.10-3.3.90.39.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
92.10-3.3.90.36.01.110000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	8.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

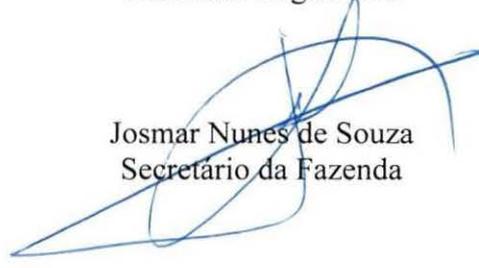
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de setembro de 2015.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



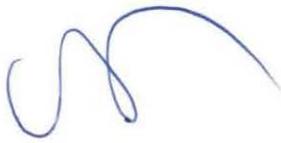
Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Reinaldo Sérgio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

